



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 26/ CONSUNI, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as atribuições e a estrutura administrativa da Secretaria de Acessibilidade – UFC Inclui e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião de **30 de agosto de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do artigo 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **b**, e 25, letra **s** do Estatuto em vigor, e com o artigo 18 do Regimento Geral, e considerando:

a) a necessidade de implantação de projetos e ações que possam garantir o acesso e permanência em igualdade de oportunidade para estudantes, servidores e docentes com deficiência, tais como: acessibilidade à comunicação e à locomoção, em suas atividades específicas, nos diferentes ambientes/espços da UFC;

b) a necessidade do desenvolvimento de ações que objetivam garantir o direito à educação superior para pessoa com deficiência e de uma coordenação estruturada para gerir essas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Acessibilidade – UFC Inclui, integra a estrutura administrativa desta Universidade, na condição de órgão suplementar, subordinada a Reitoria..

Art. 2º A Secretaria de Acessibilidade – UFC Inclui, terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar, executar e gerenciar ações e pesquisas realizadas na área de acessibilidade;
- II - dar suporte às unidades acadêmicas e aos órgãos administrativos da UFC, sobre as necessidades físico-arquitetônicas, pedagógicas e atitudinais;
- III - promover discussões, debates, palestras, seminários, oficinas de trabalho e ciclos de estudos sobre o tema.

Art. 3º A Secretaria de Acessibilidade – UFC Inclui terá a seguinte estrutura administrativa:

- I - Diretoria;
- II - Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 4º A organização administrativa da Secretaria de Acessibilidade – UFC Incluirá constará do Regimento da Reitoria.

Parágrafo único. Os demais aspectos do funcionamento da Secretaria de Acessibilidade serão definidos em seu Regimento Interno, a ser apreciado e aprovado pelo Reitor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 30 de agosto de 2010.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor